Portaria Nº. 28/2014 – Reitoria/UNIFACEX Natal/RN, 11 de dezembro de 2014.

O Pró – Reitor Acadêmico do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição legal ao Reitor, e em consonância com o parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto, considerando o que esta descrito no Cap. III, Seção IV, Art. 182, incisos II e IV do Regimento, e considerando, ainda, o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1°. A matrícula do(a) aluno(a) em disciplinas deve observar a endentação e periodicidade do Curso, exceto nos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 2. Nenhum aluno(a) pode ser matriculado(a) nas disciplinas de estágio obrigatório, quando houver, se não estiver regularmente nivelado(a) nos semestres anteriores.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Ronald Fábio de Paiva Campos
PRÓ – REITOR ACADÊMICO.